



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



44º CONSELHO DIRETOR

55ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 22 a 26 de setembro de 2003

RESOLUÇÃO

CD44.R2

RELATÓRIO SOBRE A ARRECADAÇÃO DAS COTAS

O 44º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a arrecadação de cotas de contribuição (Documento CD44/17 e Add. I) e a preocupação manifestada pela 132ª Sessão do Comitê Executivo com relação à situação da arrecadação de cotas de contribuição;

Assinalando que o Suriname e a Venezuela se encontram em tão grande mora no pagamento das respectivas cotas de contribuição que estão sujeitos às disposições do Artigo 6.B da Constituição;

Notando que o Suriname propôs um plano de pagamento diferido para purgar a sua mora, o qual foi aceito pela Secretaria; e

Observando que todos os outros Estados Membros sujeitos a um plano de pagamento diferido vêm cumprindo os respectivos planos,

RESOLVE:

1. Intear-se do relatório da Diretora sobre a arrecadação de cotas de contribuição (Documento CD44/17 e Add. 1).
2. Expressar sua apreciação aos Estados Membros que já efetuaram pagamentos em 2003 e instar todos os Membros em mora a atender expeditamente a seus compromissos financeiros para com a Organização.
3. Congratular-se com os Estados Membros que cobriram inteiramente as respectivas cotas de contribuição até 2003.

4. Louvar os Estados Membros que envidaram significativos esforços em seus pagamentos pra reduzir as cotas em mora referentes a anos anteriores.
5. Solicitar que o Presidente do Conselho Diretor faça saber à Delegação do Suriname que os respectivos direitos de voto foram restabelecidos nesta 44ª Sessão do Conselho Diretor.
6. Fazer notar que todos os demais Estados Membros vêm cumprindo seus planos de pagamento aprovados e que, por conseguinte, manterão o seu direito de voto.
7. Solicitar que o Presidente do Conselho Diretor faça saber à Delegação da Venezuela que os respectivos direitos de voto foram suspensos a partir desta 44ª Sessão do Conselho Diretor.
8. Solicitar que a Diretora:
 - (a) Continue monitorizando a implementação de acordos especiais de pagamento pelos Estados Membros em mora, para pagamento das respectivas cotas de anos anteriores.
 - (b) Comunicar ao Comitê Executivo a observância pelos Estados Membros dos respectivos compromissos de pagamento de cotas;
 - (c) Informar a 45ª Sessão do Conselho Diretor sobre a situação da arrecadação de cotas de contribuição para 2004 e anos anteriores.

(Terceira reunião, 23 Setembro 2003)